



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE JUNHO DE 2007

-----No dia vinte e seis do mês de Junho, do ano dois mil e sete, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora vereadora Maria Helena Moniz, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Diamantino Garcia, Daniel Neves e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Vânia Alexandra Ferreira. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – EDP/ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; -----

2.2 – DOUA/ VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL – III FASE; -----

2.3 – GABINETE JURÍDICO/ CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (CIT) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; -----

2.4 – GABINETE JURÍDICO/ REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ALDEIA DA AIGRA NOVA. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3.6 – SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007; -----

3.7 – SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – A senhora Vice-Presidente informou que o senhor Presidente não está presente na reunião por motivos de saúde, atendendo aos motivos apresentados, esta falta foi considerada justificada. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia doze, mês de Junho, do ano de dois mil e sete, sendo assinada pela senhora Vice-Presidente e por quem a lavrou. -

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – EDP/ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o seguinte orçamento: -----

--a) Orçamento N.º UR03CL 202/07 – Ampliação e colocação de cinco luminárias na saída da rotunda da Portela de Góis até ao cimo de Alvé, em frente ao pavilhão de móveis, no montante de mil, trezentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

2.2 – DOUA/ VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL – III FASE – Foi presente a Informação da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente número 434/07, datada de dia dezoito de Junho do presente ano, relativa à obra “Via Estruturante Norte-Sul – III Fase/ Trabalhos a Mais”. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que, de acordo com a Informação do Técnico Eng. Carlos Cabaço Dias Correia, no decurso da obra se verificou a necessidade de execução de trabalhos a mais, da mesma natureza que os previstos em proposta de concurso para colmatar as necessidades sentidas pelas povoações que a obra principal atravessa. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou ainda que a Informação supra referida especifica todo o estudo de execução dos trabalhos a mais a realizar. -----

-----Ainda relativamente a este assunto e como havia sido deliberado na



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

reunião ordinária do executivo de dia doze de Junho, foi presente a Informação do Gabinete Jurídico número 51/2007. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que, segundo o Gabinete Jurídico, a empreitada designada por “Via Estruturante Norte-Sul/III Fase”, cujo montante ascendeu a 959.333,24 Euros (sem IVA), foi sujeita nos termos da Lei a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

-----Assim, de acordo com o preceituado na alínea d) n.º 1 e n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto – quarta alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o contrato adicional ao contrato visado terá de ser remetido ao Tribunal de Contas, no prazo de quinze dias a contar do início da sua execução. -----

-----Mais informou que, após análise à informação técnica da DOUA de necessidade de efectuar trabalhos a mais não previstos, estimados no montante de € 162.157,07, o Gabinete Jurídico verificou que não atingem a percentagem de 25%, cumprindo assim o teor do artigo 45º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, que estabelece os critérios subjacentes ao controlo de custos das obras públicas. -----

-----Mais acrescentou que os montantes dos trabalhos a mais a executar foram conferidos pelo Gabinete Jurídico. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo colocou uma questão relativa às Informação número 45/2007 do Gabinete Jurídico, na qual há uma ressalva para a ausência de trabalhos a menos na informação técnica da DOUA. -----

---O senhor vereador Diamantino Garcia explicou que apenas foram medidos os trabalhos executados, os não executados não foram contabilizados nas medições, isto é, os trabalhos a menos estão já incluídos nos trabalhos a mais, não foram feitos dois autos distintos, mas estão ambos contemplados no mesmo auto. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo questionou também se haviam já sido executados trabalhos a mais que não estavam contabilizados e referiu que é estranho que tendo havido trabalhos a menos o valor do trabalho executado seja igual ao valor inicialmente proposto. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor vereador Diamantino Garcia explicou que o auto de trabalhos a mais é já o valor líquido obtido entre a diferença dos trabalhos a mais e os trabalhos a menos. -----

-----Mais referiu que idealmente seriam feitos dois autos diferentes, um contemplando os trabalhos a mais e outro contemplando os trabalhos não executados, contudo, a realidade em obra nem sempre facilita esse trabalho. --

-----A senhora vereadora Graça Aleixo referiu que isso é uma forma de trabalhar que contorna a Lei porque dessa forma os valores que lhe são apresentados não são reais uma vez que não é explícito o valor dos trabalhos a menos. Acrescentando que dessa forma não consegue ter certezas relativamente aos valores que lhe são apresentados e à certeza de não serem atingidos os 25% impostos pela Lei. -----

-----Alertou também para o facto de que este processo vai ser encaminhado para o Tribunal de Contas para análise e se não estiver correcto não é aprovado. -----

-----O senhor vereador Daniel Neves referiu que está presente uma informação jurídica que sustenta a informação do técnico da DOUA, na qual é garantido que os valores apresentados estão correctos e que não são atingidos os 25%, caso a informação não esteja correcta o Gabinete Jurídico terá de responder por isso. -----

-----A senhora Vice-Presidente concluiu que os referidos trabalhos a mais, são de espécie ou quantidade que não estavam previstos ou incluídos no contrato inicial, nomeadamente no respectivo projecto, destinam-se à realização da mesma empreitada e tornaram-se necessários na sequência de uma circunstância imprevista, ainda que, separáveis da execução do contrato eram estritamente necessários ao seu acabamento, dando cumprimento ao art. 26º, alínea n.º 1, do decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março. Assim, foi dado cumprimento à alínea nº 1, do art. 45 do decreto-lei nº 59/99 de Março, ou seja, o montante dos trabalhos a mais, não ultrapassa os 25%, do valor do contrato da empreitada, pelo que estão reunidas as condições para a Câmara deliberar acerca deste assunto. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

-----A senhora vereadora Graça Aleixo informou que se irá abster de votar este assunto, dado que não concorda com o procedimento utilizado. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora vereadora Graça Aleixo, aprovar o auto de trabalhos a mais apresentados da obra “Via Estruturante Norte-Sul – III Fase”, no montante de cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete euros e sete cêntimos.

2.3 – GABINETE JURÍDICO/ CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (CIT) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico número 52/2007, datada de dia vinte e dois do mês de Junho de dois mil e sete, de acordo com a deliberação tomada pelo Executivo na sua reunião ordinária de dia vinte e nove de Maio de dois mil e seis, relativamente ao Contrato Individual de Trabalho (CIT) na Administração Pública – Proposta de Regulamento. -----

-----A senhora Vice-Presidente, de acordo com a Informação do Gabinete Jurídico, informou que após a revisão da Constituição da República Portuguesa de 1982, a expressão até então usada no art. 269º “funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas” foi substituída por trabalhadores da administração pública” passando a ser mais amplo o conceito da relação de emprego com a administração. -----

-----Posteriormente, o Código do Trabalho – Lei n.º 99/2003, de 22 de Agosto, no seu art. 6.º passou a prever a sua aplicabilidade igualmente aos trabalhadores de pessoas colectivas públicas, tendo sido publicada a Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que estabeleceu o regime do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública (CITAP), deixando assim este de ser um regime excepcional. -----

-----De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o Código do Trabalho, a administração local pode celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado desde que possua um quadro de pessoal para o efeito. É neste contexto que surge este regulamento interno. Assim, o presente regulamento destina-se a definir as regras a que deve obedecer o contrato de trabalho por tempo indeterminado na Câmara Municipal de Góis,



MUNICÍPIO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL

considerando que o mesmo não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos princípios gerais que regem esta actividade administrativa, sendo que o contrato de trabalho com pessoas colectivas públicas não confere a qualidade de funcionário público ainda que estas tenham um quadro de pessoal em regime de direito público. -----

-----O presente regulamento dá execução a uma nova forma de gestão de recursos humanos, munindo a Autarquia de todos os instrumentos normativos necessários nesta área, relativamente à contratação dos recursos humanos necessários. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou ainda que o documento apresentado não será alvo de deliberação nesta reunião, será apenas discutido. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo salientou alguns problemas encontrados na anterior proposta de regulamento. No que diz respeito à Promoção considera que o regulamento é muito restritivo, uma vez que prevê provas de conhecimento que normalmente não são utilizadas para este efeito, salientando ainda que o recurso a este método de selecção implica a publicitação prévia das provas de conhecimento. -----

-----Ainda no que diz respeito às provas de conhecimento, a senhora vereadora Graça Aleixo referiu que são obrigatórias no Ingresso, todavia não faz qualquer sentido serem usadas na Promoção, dado que essa avaliação é inerente à avaliação de desempenho. -----

-----A senhora Vice-Presidente questionou o senhor Dr. Mário Garcia, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, relativamente à obrigatoriedade de ser criado este regulamento para o contrato individual de trabalho. -----

-----O senhor Dr. Mário Garcia explicou que na sequência da Lei, este regulamento é importante e obrigatório para o CIT, contudo passa por uma decisão passar a usar o Quadro CIT ou não, logo a necessidade ou não de se criar este regulamento. -----

-----Relativamente à nova proposta de regulamento apresentada pelo Gabinete Jurídico, a senhora vereadora Graça Aleixo salientou algumas dúvidas que lhe surgiram. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A senhora Vice-Presidente solicitou a presença da senhora Dra. Ana Cristina Rosa, Jurista, na reunião para esclarecer as dúvidas suscitadas pela senhora Vereadora. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo referiu que o documento em si está incoerente, mantendo uma aproximação ao D.L. 204/98, outras vezes ao Código de Trabalho, uma equiparação que nem sempre é conseguida. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com mais tempo, analisar o documento e na próxima reunião do executivo será submetido a deliberação. -----

2.4 – GABINETE JURÍDICO/ REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ALDEIA DA AIGRA NOVA – Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico número 49/2007, datada de dia vinte e um do mês de Junho de dois mil e sete, relativa à obra “Requalificação dos Espaços Públicos da Aigra Nova – Trabalhos a Menos e Trabalhos a Mais”. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que para a empreitada supra referida foi seguido o procedimento do concurso limitado sem publicação de anúncio. ---

-----Após abertura das propostas, no dia um de Março de dois mil e quatro, das cinco empresas convidadas apenas apresentaram propostas as empresas “Carlos Gil, Lda.” e “C. Bandeira & Filhos, Lda.”, após ter procedido à análise dos documentos conforme preceituado no artigo 92.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, deliberou a Comissão admitir apenas a empresa “Carlos Gil, Lda.”, devido ao facto de no invólucro “Documentos” apresentado pela outra empresa não constar qualquer documento que habilitasse o concorrente. -----

-----Posteriormente, e de acordo com o artigo 100º, a Comissão de Análise procedeu à apreciação da única proposta aceite, após o que lavrou competente relatório que fez presente ao Executivo Municipal, o qual na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Março de dois mil e quatro, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à já referida empresa, pelo montante de 94.937,73 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Seguido todo o procedimento concursal a partir do artigo 101º e seguintes, foi comunicada a intenção de adjudicar e solicitados os documentos com vista



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

à elaboração do contrato de empreitada. Após ter sido remetida, aprovada e devolvida a minuta do contrato, foi este celebrado em dezoito de Maio de dois mil e quatro e, tendo a obra sido consignada no dia um de Junho de dois mil e quatro. -----

-----A senhora Vice-Presidente continuou informando que a técnica da Autarquia que acompanhou e fiscalizou a obra ao elaborar o auto de medição n.º 5, conforme informação anexada à Informação supra referida, detectou a existência de trabalhos a menos, não realizados, no montante de 4.972,50 euros, os quais terão de ser alvo de aprovação por parte do Executivo. -----

-----No mesmo documento de contabilização dos autos de medição, foi igualmente efectuada a medição de todos os trabalhos realizados, detectando-se a existência de trabalhos a mais no montante de 12.360,23 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Trabalhos estes, segundo a técnica, que são da mesma espécie ou quantidade que não estavam previstos ou incluídos no contrato inicial, nomeadamente no respectivo projecto, que se destinam à realização da mesma empreitada e tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, ainda que separáveis da execução do contrato eram estritamente necessários ao seu acabamento (n.º 1 do art. 26º). -----

-----Analisado que foi o montante previsto concluiu-se que os trabalhos a mais não atingem 25% do montante, pelo qual foi adjudicada a obra, encontrando-se assim, dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 45º. -----

-----Foi solicitada uma proposta ao empreiteiro para realização destes trabalhos, a qual foi entregue na Autarquia e analisada por um dos técnicos da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, tendo-a considerado em conformidade com a legislação, bem como com o tecnicamente pretendido. ----

-----A Câmara tomou conhecimento e face ao exposto deliberou por unanimidade aprovar os trabalhos a menos no valor de 4.972,50 euros, assim como aprovar os trabalhos a mais no valor de 12.360,23 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

2.5 – DSCE/ GÓISARTE 2007 – PROGRAMA – A senhora Vice-Presidente levou ao conhecimento do Executivo o Programa do GóisArte2007, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----A senhora Vice-Presidente referiu que este ano o Programa Cultural do GóisArte irá contemplar as cinco Freguesias do Concelho e espera que a população assista e aprecie os espectáculos que irão decorrer um pouco por todo o Concelho entre o dia treze e quinze de Julho. -----

-----O senhor vereador Daniel Neves regozijou-se com o Programa apresentado sobretudo porque se estende a todo o Concelho e felicitou o trabalho e empenho de todos os que trabalharam na elaboração do Programa Cultural do GóisArte2007. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do saldo em disponibilidade, constante do Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco, do mês de Junho, do ano em curso, no valor de um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade os pagamentos, relativos ao ano de dois mil e sete constantes da ordem número novecentos e setenta e oito à ordem número mil cento e treze, no valor de quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e nove euros e um cêntimo. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de Obras Particulares: -----

-----a) Número vinte e quatro, relativa a Mário Martins de Carvalho, Barreiro; ----

-----b) Número vinte e cinco, relativa a Albertino Fernandes Olivença, Ladeiras.



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade: -----

-----a) Número trinta e três, relativa a Raul Lourenço das Neves, Cabreira; -----

-----b) Número trinta e quatro, relativa a José Manuel de Jesus Costa, Barreiro – Portela de Góis. -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES –

A senhora Vice-Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado de vinte e seis, do mês de Junho, do ano de dois mil e sete. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes, no montante de seis mil, novecentos e sessenta euros e cinco cêntimos, constante no Anexo I, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

3.6 – SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO

FINANCEIRO DE 2007 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sexta alteração ao orçamento da despesa para o ano financeiro de 2007, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Sexta alteração ao orçamento da despesa, no montante de cento e sessenta e seis mil euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo colocou algumas questões relativamente à alteração ao orçamento, nomeadamente no que respeita aos valores da conta corrente. -----

-----O senhor Dr. Mário Garcia explicou que as presentes alterações, no que respeita ao capital, servem sobretudo para reforçar as rubricas referentes às despesas com o projecto Aldeias do Xisto e também com a obra da avenida de Vila Nova do Ceira – Oliveirinha Cruzinhas. -----

-----No que diz respeito às verbas correntes, o senhor Dr. Mário Garcia explicou que se tratam de valores de alteração e reforços de algumas rubricas. -----

-----A senhora vereadora Graça Aleixo questionou o porquê de se estar a retirar



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

verbas de uma rubrica destinada às redes de esgoto para reforçar as verbas destinadas às Aldeias do Xisto e à avenida de Vila Nova do Ceira. -----

-----A senhora Vice-Presidente informou que esta alteração foi, neste momento, uma opção, dando prioridade às obras a serem realizadas nas Aldeias do Xisto e na avenida de Vila Nova do Ceira até porque as obras relacionadas com a rede de esgotos está a cargo das Águas do Mondego. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3.7 – SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO

FINANCEIRO DE 2007 – Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.1., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sexta alteração às grandes opções do plano para o ano financeiro de 2007, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) Sexta alteração às grandes opções do plano, no montante de cento e cinquenta e sete mil euros, tanto nos reforços como nas anulações. -----

---4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; EDP/ REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; DOUA/ VIA ESTRUTURANTE NORTE/SUL – III FASE; GABINETE JURÍDICO/ REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA ALDEIA DA AIGRA NOVA; RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007; SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2007. -----

-----5 – PÚBLICO – DADA A PALAVRA AO PÚBLICO: -----

-----a) O senhor João Reis alertou o Executivo para a necessidade de criar uma política de habitação na freguesia de Alvares que satisfaça as necessidades da população, de forma a combater a desertificação daquela zona do Concelho. ---

-----O senhor João Reis alertou para a ausência prolongada de resposta ao pedido de instalação de um Polidesportivo na freguesia de Alvares e consequente assinatura de um protocolo de parceria entre a Comissão de Melhoramentos e a Câmara Municipal. -----

-----Relativamente a este assunto, a senhora Vice-Presidente informou que o



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

protocolo de parceria entre as duas entidades se encontra no Gabinete Jurídico para análise e elaboração. -----

-----O senhor João Reis solicitou o apoio da Câmara para obras de melhoramento do espaço circundante da Fonte de Cortes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----b) O senhor José Carvalho, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Góis referiu que era indispensável esclarecer e clarificar algumas afirmações do senhor João Reis e que gostaria de compreender os contornos dos assuntos por ele abordados, relativamente à questão do projecto de habitação para a freguesia de Alvares. -----

-----Em seguida, o senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que esteve presente no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorreu em Ponta Delgada entre o dia 15 e o dia 17 de Junho, onde foram discutidas várias questões relacionadas com a saúde, ordenamento do território, acção social, educação, entre outras. -----

-----Alertou ainda para a importância da Câmara estar atenta às novas políticas que se avizinham e ler o relatório das conclusões do Congresso, que se encontra disponível no sítio da ANMP. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,